

2637198

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO,01 - CENTRO
FONE:(048)262.0141 - FAX:(048)262.0333
CEP: 88.190-000 - GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC

LEI Nº 617/98

Autoriza o Executivo Municipal a
Contratar por prazo determinado,
e dá Outras Providências.

Anísio anatólio Soares, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos-SC, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Contratar pelo prazo determinado de 90 (noventa) dias a partir da data da contratação 01 (um) ODONTOLOGO.
- Art. 2º - O salário do referido profissional será igual ao do profissional concursado.
- Art. 3º - O reajuste do salário do profissional será de acordo com o aumento do funcionalismo Municipal.
- Art. 4º - O regime jurídico do profissional acima será de acordo com o regime administrativo.
- Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta do orçamento vigente.
- Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 7º - A Contratação do profissional que trata esta Lei é retroativo a 01/09/98.
- Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 08 de Outubro de 1998.



ANÍSIO ANATOLIO SOARES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.